



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 27151/2018

**CONTRATO N.º 47/2018**



**CONTRATO N.º 47/2018** QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA MICROSENS S.A.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o N.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato por seu Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a empresa **MICROSENS S.A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 78.126.950/0011-26, com endereço na Rod. Gov. Mário Covas, 882, Armazém 01, Mezanino 01, Box 06 – Padre Mathias – Cariacica/ES, CEP: 29.157-100, fone (41) 3024-2050, email: [licitacao@microsens.com.br](mailto:licitacao@microsens.com.br), neste ato representada por seu representante legal, senhor Luciano Tercilio Biz, inscrito no CPF-MF n.º 844.724.729-53 e RG n.º 4383.926-8 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato nos autos do PROAD N.º 27151/2018 do TRT14, regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, originado através de Licitação na modalidade “Pregão Eletrônico n.º 21/2018” para registro de preços, com fulcro nos Decretos n.º 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/13 e Lei 10.520/2002, celebrado nos autos do Processo TRT11ª Região n. MA-790/2017, onde o TRT14 figura como coparticipante desta licitação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de aquisição de impressoras dos tipos simples, multifuncionais, preto e branco, coloridas, médio e grande porte, com garantia e suporte técnico on-site, que serão prestados nas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico para n.º 21/2018, para registro onde o TRT14 figura como coparticipante desta licitação resultando nas Atas de Registro de Preços n.º 30/2018 (item 1) e n.º 51/2018 (item 3), segundo discriminado no quadro abaixo.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

| Ata de Registro de Preços n.º 30/2018 |                                      |               |            |                |               |
|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------|------------|----------------|---------------|
| ITEM                                  | ESPECIFICAÇÃO                        |               | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                                     | Multifuncional Monocromática. Menor) | Laser (Porte) | 55 UN      | R\$ 1.200,00   | R\$ 66.000,00 |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 27151/2018

|  | Fabricante HP, marca Samsung, modelo SL-M3375FD, acompanhada de Cabo USB, cabo de rede e transformador (nos produtos instalados nas cidades que usam tensão de 220V) .   |            |                |               |
|--|--|------------|----------------|---------------|
| <b>Ata de Registro de Preços n.º 51/2018</b> |  |            |                |               |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 3  | Impressora laser Monocromática. (Até 5 kg)<br>Fabricante: HP, marca: Samsung, modelo: SL-M2020W<br>Acompanhada de 1 cartucho de toner da marca Samsung, modelo MLT-D111S (capacidade de 1000 páginas), cabo USB, cabo de rede e transformador (nos produtos instalados nas cidades que usam tensão 220V) | 25 UN      | R\$ 1.500,00   | R\$ 37.500,00 |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, com início em 19/11/2018 e término em 18/11 /2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O prazo e local de entrega, assim como o recebimento do objeto do presente contrato, dar-se-ão mediante os termos e condições previstos nos itens 3.1, 5.1.2, 5.2 e 5.4 do Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), conforme descrição dos valores constante na proposta vencedora.

4.2. As notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal do contrato, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e hora do seu recebimento. O prazo para pagamento das notas fiscais será de 30 (trinta) dias corridos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 27151/2018

4.3. Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, CNPJ nº 01.671.187/0001-18, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.4. A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

4.5. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 5.5.2 passará a ser de 10(dez) dias úteis contados a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

4.6. Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, publicada no Diário Oficial da União de 12/01/2012.

4.7. Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

4.8. Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

4.8.1. Para efeito do disposto no subitem acima, a Contratada deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 27151/2018

4.9. Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT14 é 03.326.815/0001-53.

4.10. A Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

4.11. Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

4.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.13. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.16. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

4.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

4.18. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 27151/2018

4.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left( \frac{6}{100} \right) \frac{1}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE**

5.1. O preço fixado na cláusula quarta não sofrerá reajuste de qualquer espécie ou natureza.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA COBERTURA DAS DESPESAS**

6.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas por conta dos recursos destinados a esta Justiça, no Programa de Trabalho n. 02.126.0571.2C73.0001, Elemento de Despesa n. 449052.45, Nota de Empenho n. 2018NE001605 de 15/10/2018.

6.2. A despesa para os exercícios subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao TRT 14.ª Região, pela Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução do contrato pela Contratada, os requisitos técnicos específicos para os equipamentos que serão adquiridos são aqueles previstos no item 5 do Termo de Referência, anexo do Edital e a fiscalização pela Contratante serão feitas pelos servidores Fabio Eduardo Trovo e William Haverly Martins da Silva Junior, respectivamente, fiscal e substituto eventual.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 27151/2018

7.2. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso que se relacione com a execução do serviço ora contratado, podendo determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3. A Contratada declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

7.4. A existência e atuação da Fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade ética, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços e as suas consequências e implicações próximas, ou ocorrências de eventuais irregularidades na execução, não implicam coresponsabilidade da Contratante ou da Fiscalização.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas nos itens 3, 4, 5.1.1, 5.2, 5.3 e 5.4 do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS**

9.1. As Garantias para cobertura dos serviços de instalação e dos equipamentos, dar-se-ão mediante os termos e condições previstos no item 3.2 do Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual no valor de R\$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais) na modalidade escolhida, Correspondente a 5% de seu valor total, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, observadas as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 21/2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções administrativas relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 5.6 do Termo de Referência, anexo do Edital e abaixo transcritas.

10.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 27151/2018

contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 10.2.1. apresentar documentação falsa;
- 10.2.2. fraudar a execução do contrato;
- 10.2.3. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.2.4. cometer fraude fiscal; ou
- 10.2.5. fizer declaração falsa.

10.3. Para os fins do item 10.2.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº8.666/1993.

10.4. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto e, também, em caso de reiterado inadimplemento dos níveis de serviço, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 10.5 e 10.6 abaixo, com as seguintes penalidades:

- 10.4.1. advertência;
- 10.4.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do TRT da 11ª Região, por prazo não superior a dois anos;
- 10.4.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- 10.4.4. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

10.5. No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

10.6. Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para execução dos serviços afetos à garantia, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia corrido de atraso, por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato. Ao final do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução parcial do objeto.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 27151/2018

10.7. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.

10.7.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.7.3. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

10.8. A aplicação de multas ou qualquer outra sanção administrativa não reduz a obrigação da CONTRATADA de ressarcir integralmente eventuais danos causados à Administração.

10.9. A CONTRATADA será também considerada em atraso se entregar os equipamentos fora das especificações técnicas exigidas, bem como não os refizer dentro dos prazos fixados nos anexos do Pregão Eletrônico n.º 21/2018.

10.10. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei n.8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 27151/2018

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.8.666/93, na Lei n.10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do presente contrato, no Diário Oficial da União, em forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente Contrato.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 27151/2018

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

(assinado digitalmente)  
Lélio Lopes Ferreira Júnior  
TRT14ª REGIÃO  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)  
Luciano Tercilio Biz  
MICROSENS S.A.  
CONTRATADA

## DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2018

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 27.151/2018. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA (GRUPO CPA), CNPJ-MF N.º 87.138.145/0001-31. Objeto: prestação de serviços de aquisição de impressoras do tipos simples, multifuncionais, preto e branco, coloridas, médio e grande porte, com garantia e suporte técnico on-site, conforme especificação do pregão eletrônico nº 04/2018. Vigência: 19/11/2018 a 18/11/2021. Assinado: 19/11/2018. Dotação Orçamentária: programa de trabalho n. 02.126.0571.2C73.0001, natureza da despesa 449052.4 nota de empenho n.º 2018NE001603 de 15/10/2018, correspondendo ao valor total de R\$ 252.049,32. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor-Geral do TRT 14 e, de outro, senhor Antônio Carlos Ckless Silva, representante da contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2018

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 27151/2018. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: MICROLINS S.A, CNPJ-MF N.º 78.126.950/0011-26. Objeto: prestação de serviço de aquisição de impressoras dos tipos simples, multifuncionais, preto e branco, coloridas, médio e grande porte, garantia e suporte técnico on-site, conforme especificação do pregão eletrônico nº 21/2018. Vigência: 19/11/2018 a 18/11/2021. Assinado: 19/11/2018. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.126.0571.2C73.0001, natureza da despesa 49052.45, nota de empenho n.º 2018NE001605 de 15/10/2018, correspondendo ao valor global de R\$ 103.500,00. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor-Geral do TRT 14 e, de outro, senhor Luciano Terçilio Biz, representante da contratada

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 636/2018 - Manutenção preventiva e corretiva em elevadores do FT Jaú e do FT Lençóis Paulista. PROCESSO Nº 464/2018 - Fornecimento, devidamente instalado, de portas corta-fogo. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 13h e INÍCIO DA DISPUTA às 14h, do dia 05/12/18, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Editais e informações no referido site ou na Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5ª, Campinas/SP.

FELIPE DANIEL MENDES PAIVA  
Assistente de Licitações

## SERVIÇO DE CONTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº CP0250/2018 - Pregão Eletrônico. Contrato: 169/2018. Partes: TRT e Hexa Comércio e Importação de Equipamentos Eireli - EPP. CNPJ: 18.190.056/0001-11. Objeto: Prestação dos serviços técnicos especializados para atualização (upgrade) de 10 catracas eletrônicas, manutenção preventiva e corretiva do atual sistema de controle de acesso às dependências da Sede Judiciária e da Sede Administrativa, além do fornecimento de crachás. Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 163.400,00. L.O. Nº 13.587, de 02/01/2018. Classificação: 02.122.0571.4256.3474 339039 17. Nota de Empenho: 2018NE002417, de 26/10/2018. Vigência: 30 meses, de 08/11/2018 a 07/05/2021. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e, pela empresa, Felipe Nogarolli Macedo. Data: 08/11/2018.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº CP0512/2018 - Pregão Eletrônico. Contrato: 178/2018. Partes: TRT e Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda. CNPJ: 14.139.773/0001-68. Objeto: Renovação de serviços de subscrição com suporte técnico para o sistema de virtualização VMWARE. Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 834.400,00. L.O. Nº 13.587, de 02/01/2018. Classificação: 02.122.0571.4256.3474 339040 07. Nota de Empenho: 2018NE002474, de 07/11/2018. Vigência: 10 dias corridos, a contar da data da assinatura, para a disponibilização da subscrição das licenças e 03 anos, a contar do recebimento definitivo da referida disponibilização das licenças, para a prestação do serviço de suporte técnico. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e, pela empresa, Fábio Machado de Miranda. Data: 12/11/2018.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº CP0712/2017 - Pregão Eletrônico. Contrato: 183/2018. Partes: TRT e Storageone Comércio e Serviços Ltda - EPP. CNPJ: 03.682.505/0001-71. Objeto: Fornecimento de subsistemas de armazenamento de dados (storages). Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 3.083.938,50. L.O. Nº 13.587, de 02/01/2018. Classificações: 02.122.0571.4256.3474 449052 43. Nota de Empenho: 2018NE002510, de 13/11/2018. Vigência: 210 dias, a contar da data da assinatura. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e, pela empresa, Marcos Lima e Morato. Data: 13/11/2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0566/2014. Contrato: 130/2014. Espécie: III TA. Partes: TRT e Andretta Administração de Bens Ltda., CNPJ 12.824.086/0001-56. Objeto: a não aplicação, pela locadora, do reajuste anual pelo período de 12 meses, durante o período de 01/01/2019 a 31/12/2019. Fundamento: Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser e, pela locadora, Eduardo d'Arc Accocella. Data: 29/10/2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº PLO07/2001. Contrato: 48/2001. Espécie: IV TA. Partes: TRT e Construtora Pádua Ltda., CNPJ 01.350.233/0001-87. Objeto: manutenção do valor do aluguel, reajustado em 08/10/2017 para R\$27.456,98, durante o período de 08/10/2018 a 07/10/2019. Fundamento: Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser e, pela locadora, José Donizete Borges de Pádua e Paulo Donizete de Sousa. Data: 30/10/2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0571/2018. Contrato: 160/2018. Espécie: I TA. Partes: TRT e Comercial Porto Alegrense de Máquinas Calculadoras Ltda. CNPJ: 87.138.145/0001-31. Objeto: Acréscimo de 124 impressoras laser monocromáticas à quantidade prevista na cláusula primeira do termo contratual. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 65, § 1º. Empenho: 2018NE002484, de 08/11/2018. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser e, pela empresa, Antônio Carlos Ckless Silva. Data: 12/11/2018.

## EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO Nº 10/2018

PROAD 8714/2018. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais - CORIMG. Objeto: Utilização, exclusivamente para fins institucionais, da Central Eletrônica de Imóveis de Minas - CRI-MG. Vigência: de 60 meses, a partir da data da assinatura. Assinam: pelo TRT 15, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e, pelo CORIMG, Fernando Pereira do Nascimento e Francisco José Resende dos Santos. Data: 16/10/2018.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2018 - UASG 80020

Nº Processo: 7092/2018. Objeto: Registro de preços para eventual prestação dos serviços de garantia e suporte técnico do sistema de Telefonia IP e tarifação, bem como aquisição de novos telefones IP e licenças.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 22/11/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno, - Goiânia/GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)/editais/80020-5-00067-2018. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/12/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

BRUNO DAHER DE MIRANDA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/11/2018) 80020-00001-2018NE000043

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018 - UASG 80020

Nº Processo: 20906/2018. Objeto: Aquisição de materiais diversos para realização de eventos institucionais de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições do Edital. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 22/11/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno, - Goiânia/GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)/editais/80020-5-00075-2018. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/12/2018 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDUARDO FREIRE GONCALVES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/11/2018) 80020-00001-2018NE000043

## RESULTADO DO JULGAMENTO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

A Comissão Permanente de Licitações deste Tribunal torna público o resultado do julgamento das propostas de preços referente à TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, conforme quadro abaixo:

| ORDEM CLASSIFICAÇÃO | DE | EMPRESA                   | VALOR DA PROPOSTA |
|---------------------|----|---------------------------|-------------------|
| 1ª                  |    | VIA PLAN CONSTRUTORA LTDA | R\$ 998.874,51    |

Abre-se, na data desta publicação, o prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666/1993, bem como vista do processo aos interessados.

BRUNO DAHER DE MIRANDA  
Presidente

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

## RESULTADO DO JULGAMENTO

## PREGÃO Nº 19/2018

PROAD 04.444/2018

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, através de seu Pregoeiro, torna público que julgou vencedor(es) do pregão em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de cartuchos para impressora Plotter HP T920, a(s) empresa(s): MP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 26.962.292/0001-37, com o valor de R\$ 6.102,58.

VALTER MELO DA SILVA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL

## RESULTADO DO JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado do Pregão Eletrônico n. 43/2018, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de peças para condicionadores de ar e para purificador de água. Os lotes 06, 08, 09, 10 e 11 restaram fracassados. Todos os demais lotes foram adjudicados às seguintes empresas, com os respectivos valores globais: MASTER COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ 06.954.360/0001-09: Lote 01/R\$ 88.999,96; Lote 02/R\$ 29.499,99; Lote 03/R\$ 186.080,00; Lote 04/R\$ 46.520,00. H M DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.139.520/0001-33: Lote 05/R\$ 20.135,00; Lote 07/R\$ 23.120,00; Lote 12/R\$ 2.649,90.

Aracaju-SE, 21 de novembro de 2018.  
EDWARD LIMA DA SILVA  
Pregoeiro

## RESULTADO DO JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado do Pregão Eletrônico n. 36/18, objetivando o fornecimento e instalação de 01 (um) grupo gerador cabinado de 125 KVA, movido a óleo diesel, além da remoção e reinstalação do grupo gerador existente no Complexo da Justiça do Trabalho da 20ª Região. O objeto do certame foi adjudicado à empresa SEI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA ME, CNPJ 04.637.738/0001-15, ao preço global de R\$ 127.171,98.

Aracaju-SE, 21 de novembro de 2018.  
EDWARD LIMA DA SILVA  
Pregoeiro

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo PROAD TRT nº 5376/18. Contrato: TRT/CAD Nº 036/2018. Contratante: TRT da 21ª Região. Contratada: Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda. Objeto: Aquisição de impressoras laser monocromática, com garantia e suporte técnico on-site. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 004/2018, TRT-11ª Região, Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013. Assinatura: 30/10/2018. Signatários: Desembargador Bento Herculano Duarte Neto, Vice-Presidente no exercício da Presidência, pelo contratante, e Leandro Figueiredo de Castro, Sócio, pela contratada.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD Nº PROAD Nº 11682-2018. O TRT-14ª Região, torna pública, a Repactuação de 2018/2018, referente ao contrato nº 7/2016, firmado entre este Tribunal e a empresa RAZÃO CONSULTORIA E GESTÃO CONTÁBIL LTDA ME, somente da prestação de serviço das unidades trabalhistas de Porto Velho - RO, com reflexo no pagamento de diferença de R\$ 26.306,37, do período de 1º/1/18 até 18/08/18, do valor avençado, com base na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria - CTC-2018/18, art. 5º do Decreto 2.271, de 7/07/1997, e Cláusula 6ª do Contrato c/c art. 10 da Portaria GP n. 0001, de 02/1/2017.

## DIRETORIA-GERAL

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 27151/2018. No Extrato de Contrato publicado no DOU, n.º 224, Seção 3, pág. 184, dia 22/11/2018, para onde se lê: "Contratada : MICROLINS S.A", leia-se: "Contratada : MICROSENS S.A",

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018  
LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR  
Diretor Geral

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 579/2018 - Licenças e treinamento para software Microsoft SQL Server 2017 Standard. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 13h e INÍCIO DA DISPUTA às 14h, do dia 06/12/18, no site www.licitacoes-e.com.br. Editais e informações no referido site ou na Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5º, Campinas/SP.

FELIPE DANIEL MENDES PAIVA  
Assistente de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 607/2018 - Eventual fornecimento de conjuntos de microcomputadores tipo desktop e monitores. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 13h e INÍCIO DA DISPUTA às 14h, do dia 05/12/18, no site www.licitacoes-e.com.br. Editais e informações no referido site ou na Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5º, Campinas/SP.

FELIPE DANIEL MENDES PAIVA  
Assistente de Licitações

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo: 6503/2018. Contrato nº 42/2018. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição e instalação de atualização de infraestrutura de backup através da aquisição de: Tape Library - Modular e expansível configurada inicialmente com 06 (seis) tape drives LTO-7 com conexão Fiber Channel de no mínimo 08 Gbps e 70 (setenta) slots para fitas de dados totalmente licenciadas para uso imediato. Valor: R\$ 170.000,00. Vigência: 180 dias ou até o total cumprimento das obrigações, o que ocorrer primeiro, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia específico de cada item e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. Data da assinatura: 13/11/2018. Assinam: Desembargadora Presidente, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (p/ contratante) e Srs. Francisco Augusto Zanet e Neiva Maria da Silva (p/ contratada).

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços Nº 40/2018. Objeto: Aquisição, eventual e futura, de cartuchos de toner para impressoras. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: Smart Distribuidora de Suprimentos para Informática Eireli - ME (CNPJ: 29.856.029/0001-51). Item 14 - Cartucho Samsung SL-M4070-FR. Valor Unitário R\$ 200,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 24/2018. Processo: 4883/2018.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018 (PA 1778/2018)

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil ou de arquitetura, para a elaboração de projetos básicos e executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma do Pavimento Térreo, Fachada do Ed. Sede e modernização das instalações elétricas do Ed. Sede, observadas as demais condições estabelecidas no Projeto Básico anexo ao Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Data de abertura: 11 de novembro de 2018, às 09 horas (Horário Local). Local: Seção de Aquisições Públicas - Av. Senador Vitorino Freire, 2001, 3º andar, Areinha. O edital é gratuito e está à disposição dos interessados para consulta e retirada através da Internet no endereço www.trt16.jus.br ou pelo e-mail cpl@trt16.jus.br. Maiores informações pelo fone: (X98) 2109-9379 das 8:00 às 15 h.

São Luís, 22 de novembro de 2018.  
GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM  
Presidente da Comissão de Licitação

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSOS: TRT/18ª PA 20990/18 e PA 10532/18 CONTRATADA: ABTD ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TREINAMENTO. CNPJ: 43.730.787/0001-50, OBJETO: 33º Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento - CBTD18. VALOR: R\$ 17.700,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Dr. Ricardo Lucena, Diretor-Geral, em 21/11/18. RATIFICAÇÃO: Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, Presidente do TRT/18ª Região, em 21/11/18.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 27508/2017. BENEFICIÁRIA DA ATA: VIVIANE APARECIDA MASSERA RODRIGUES - ME. ESPÉCIE: 1º termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 067/2017-B. OBJETO: alteração do valor unitário do item 32. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2018.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018

O TRT da 21ª Região torna pública o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos médicos. O objeto foi adjudicado às empresas: item 41 - LPK LTDA ME, R\$ 399,98; itens 12 e 13 - Prequi - Comercial de Equipamentos Eireli - EPP, no valor total de R\$ 4.579,10; itens 32, 33, 34 e 37 - Cirúrgica São Felipe Produtos para a Saúde Eireli, no valor total de R\$ 5.145,68; itens 10, 21, 29 e 36 - MT Comercial Médica Ltda., no valor total de R\$ 3.638,17; itens 03 e 08 - Inovabio Soluções em Saúde Ltda., no valor total de R\$ 2.355,00; item 14 e 16 - Desematec Móveis hospitalares Ltda. EPP, no valor total de R\$ 11.220,00; item 11 - HDX Comercial Eireli, no valor total de R\$ 880,08; item 22 - Ômega Comercio e Serviços Eireli - Me, no valor total de R\$ 1.299,99; itens 39 e 42 - RCP Comercio de Eletrodomésticos Eireli-EPP, no valor total de R\$ 909,97; item 38 - Vivo Licitações Eireli, no valor total de R\$ 1.197,99; e item 35 - MKR Comercio de Equipamentos Eireli EPP, no valor total de R\$ 968,88. Os itens 01 - 02 - 04 - 05 - 06 - 07 - 09 - 19 - 20 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 30 - 40 e 43 foram cancelados por não atenderem as exigências ou por estarem com valor acima do estimado e os itens 15 - 17 - 18 - 27 - 31 restaram desertos. O procedimento foi homologado pelo Ordenador de Despesa Substituto deste Regional em 20-11-2018.

Natal-RN, 22 de novembro de 2018  
LIEGE GOMES MACHADO DE MELO  
Chefe do Setor de Licitações

## DIRETORIA-GERAL

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROAD: Nº 6922/2018. Objeto: Contratação de licença de acesso ilimitado ao conteúdo da LTR digital. Empresa: LTR Editora Ltda. Valor: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorização: Diretor Geral/Ordenador de Despesa do TRT-21ª Região, Marcio de Medeiros Dantas, em 19/11/2018. Ratificação: Desembargadora Presidente do TRT-21ª Região, Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues, em 19/11/2018.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

UASG: 080024. Contrato TRT22 nº 53/2018, firmado em 7/11/2018, com a empresa INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 06.241.557/0001-09. Objeto: Aquisição e instalação de atualização de infraestrutura de backup: tape library - modular e expansível com 6 tape drives LTO-7 com conexão Fiber Channel com 8 Gbps e 70 slots; Marca/modelo: IBM TS4300/3555-L3A. Amparo: adesão à ARP nº 34/2018-A/TRT18. PAE TRT22: 767/2018. Vigência: 180 dias, a contar da data da assinatura: 7/11/2018. Cobertura Orçamentária: ND 449052. PT 0212605712C730001. Valor Total: R\$ 170.000,00. NE 903/2018, emitida em 31/10/2018. Signatários: Patrícia Tajra Miranda (p/contratante) e Francisco Augusto Zanet (p/contratada).

UASG: 080024. Contrato TRT22 nº 53/2018, firmado em 20/11/2018, com a empresa Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE. CNPJ: 29.575.369/0001-04. Objeto: Prestação dos serviços de água tratada e/ou esgotamento sanitário para a Vara do Trabalho de Oeiras-PI. Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2018. PAE TRT22: 166/2016. Vigência: Prazo indeterminado. Cobertura Orçamentária: ND 339039. PT 02122057142560022. Valor Estimado até 31/12/2018: R\$ 707,35; NE 972/2018, emitida em 19/11/2018. Signatários: Raimundo Saraiva de Moraes Filho (p/contratante) e Assuêro César Régio Pinheiro (p/contratada)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proad 4888/18. ARP-PE 41/18-A. Objeto: Registrar preços de material de limpeza e conservação. Fornecedor: Arena Mix Comércio e Serviços Eireli. CNPJ 15.337.202/0001-09. Valor Global R\$: 108.386,60. Assinatura: 12/11/18. Vigência: 12 meses da assinatura. Signatários: Conceição Sêmpio Torres Bernardino/TRT; Marcos Fernandes da Silva/Fornecedor

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Proad TRT nº 15.070/2018. Contrato nº 47/2018. Contratante: TRT 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63. Contratada: Ingram Micro Tecnologia e Informática Ltda., CNPJ 06.241.557/0001-09. Objeto: Aquisição e instalação de atualização de infraestrutura de backup. Vigência: 180 dias ou até o total cumprimento das obrigações, o que ocorrer primeiro, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. Valor global R\$ 225.600,00. Pregão Eletrônico nº 34/2018 do TRT 18ª Região. Prog. Trab. 02.126.0571.2C73.0001 ND 4.490.52. 2018NE000970. Data da assinatura: 23.11.2018. Gerson Martins de Oliveira/Contratante; Neiva Maria da Silva e Francisco Augusto Zanet/Contratada.

## JUSTIÇA FEDERAL

## 1ª REGIÃO

## SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n. 18/2018. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. CONTRATADA: RM Terraplanagem e Comércio Ltda. OBJETO: realização de serviços de recomposição da fachada do edifício-sede da Justiça Federal do Acre. VALOR DO CONTRATO: R\$76.390,47. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: natureza da despesa: 339039. Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico n. 0001248-59.2018.4.01.8001-JFAC. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2018. Assinado por: Josué Alves de Albuquerque, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Antônio Marazona de Souza Nascimento, pela Contratada.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018

A Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 57/2018, cujo objeto consiste na aquisição de lixeiras por SRP. Vencedores: Item 1 - CONTEMIX COMERCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.679.947/0001-39, no valor total de R\$ 14.900,00; Item 2 - DISTRIBUIDORA FOXO EIRELI, CNPJ: 30.149.559/0001-49, no valor total de R\$ 13.500,00; Item 3 - ZOPE COMERCIO

